



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, em 12 de novembro de 2018.



## PROJETO DE LEI Nº 174/2018

Código: M617055822/3907

### Ofício DA nº 352/2018

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 119/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 119/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para conceder reajuste aos Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 119/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de vir à presença de Vossa Excelência, a fim de apresentar o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade conceder o reajuste dos Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, abrangendo também os agentes políticos.

A presente iniciativa vem, principalmente, em atendimento aos anseios dos servidores municipais, os quais no ano de 2016, tiveram a reposição parcial do índice da inflação apurado pelo IPCA-E, na ordem de 2,00% (dois por cento), em detrimento ao total verificado no período (de janeiro a dezembro de 2015) de 10,70%, conforme tabela extraída do site oficial do IBGE, que anexamos ao presente para análise.

Diante dos prejuízos causados aos servidores, em decorrência das perdas inflacionárias reais em seus salários, o que provocou à época paralizações e o descontentamento geral, esta Gestão Municipal, ao assumir o seu mandato em 2017, preocupada com essa situação, vem envidando esforços a fim de reverter esse quadro.

Assim, a intenção é a de recompor gradativamente essas perdas desde o início de 2018, no entanto, em decorrência de mudança no cálculo das despesas de pessoal, não foi possível iniciar o processo junto a data base de fevereiro de 2018, uma vez que foram necessárias a tomada de uma série de medidas, dentre elas, o envio de outro projeto de lei ao Legislativo, sancionado por meio da Lei Complementar nº 06, alterando a forma do financiamento do déficit atuarial a ser pago em parcelas mensais, adequando nos quadrimestre seguintes a recondução do índice da folha aos limites estabelecidos lei de Responsabilidade Fiscal.

No 2º quadrimestre de 2018, portanto, os resultados foram satisfatórios, e como era de se esperar, o índice da folha foi apurado em 49,75%, conforme apontado no Relatório de Gestão Fiscal.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Diante disto, tenho a satisfação de apresentar a presente proposta, que traz de um lado a recomposição gradativa mediante o percentual de 2,06% em complementação à revisão salarial de 2016, com efeitos a partir de janeiro de 2019, e ao mesmo tempo, a proposta de continuar trabalhando para tornar possível a concessão do percentual faltante, oportunamente, mediante a constatação da disponibilidade orçamentária e o atendimento aos limites das despesas de pessoal.

Mesmo extemporânea, a presente medida vem fazer justiça ao buscar, por enquanto, em parte, conceder, a reposição do valor da moeda, a fim de que seja garantida a manutenção do valor real da remuneração, de acordo com os índices oficiais de inflação.

Ademais, a despesa prevista na execução desta proposição encontra conformidade com os instrumentos orçamentários e financeiros do Município, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, comportando, com segurança, a aplicação do percentual de revisão estabelecido, de conformidade com o demonstrativo de impacto orçamentário que segue anexo.

Desta forma, esta Administração Municipal cumpre com seus deveres e esforços contínuos junto aos servidores públicos municipais como forma de garantir direitos constitucionais, visando à liquidação das perdas salariais.

Ressalto, por fim, que a presente medida não inviabiliza a revisão geral anual, cuja data base dos servidores municipais será concedida no mês de fevereiro de 2019, respeitando-se os índices inflacionários oficiais a serem apurados.

Pelo exposto e tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da classe trabalhadora solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, e para tanto, contamos com a costumeira colaboração dos Nobres Vereadores.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 119/2018.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 119/2018

**Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste dos valores dos Padrões de Vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os valores dos Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta, no percentual de 2,06%, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, nos termos do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 2º -** O mesmo índice previsto no artigo 1º, será aplicado aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme os dispositivos da Lei nº 6.149, de 28 de março de 2016, na forma do Anexo II, que fica fazendo parte desta Lei.
- Art. 3º -** Os efeitos da presente Lei se estendem igualmente aos servidores inativos e pensionistas, respeitada a Legislação vigente a época de concessão dos respectivos benefícios.
- Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 12 de novembro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO I

### TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

NÍVEL	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	548,12	823,73	1.289,23	2.106,51	3.503,10	6.011,29
B	568,33	857,89	1.347,31	2.204,81	3.671,28	6.432,07
C	589,54	893,61	1.407,73	2.308,04	3.847,82	6.882,29
D	627,95	951,96	1.471,12	2.416,42	4.033,18	7.364,09
E	635,22	970,52	1.537,68	2.530,20	4.227,84	7.879,56
F	659,79	1.012,06	1.607,52	2.649,68	4.432,18	8.431,15
G	685,51	1.055,62	1.680,89	2.775,15	4.646,81	9.021,26
H	712,55	1.101,26	1.757,85	2.906,89	4.872,13	9.652,79
I	741,09	1.149,21	1.838,71	3.045,19	5.108,75	10.328,48
J	770,88	1.199,60	1.923,63	3.190,47	5.357,14	11.051,51
K	812,75	1.252,44	2.012,88	3.342,92	5.618,02	11.825,09



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## ANEXO II

### QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

LEI 6.149/2016

ITEM	AGENTES	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE
1	Prefeito	R\$ 17.518,52	1
2	Vice Prefeito	R\$ 9.187,23	1
3	Secretários	R\$ 9.187,23	11

	JAN	FEV	MAR	ACU/ TRIM	ABR	MAI	JUN	ACU/ TRIM	JUL	AGO	SET	ACU/ TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACU/ TRIM	ACUMULADO NO ANO
1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,98	23,98	23,98%
1992	25,60	26,10	22,03	93,27	19,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	91,68	s/d
1993	29,47	26,72	25,96	106,65	27,34	28,61	27,61	108,98	30,67	31,99	34,38	131,76	35,17	33,90	36,69	147,39	2.376,39%
1994	39,17	39,70	43,63	179,24	41,25	44,21	44,65	194,64	5,21	5,00	1,63	12,27	1,90	2,95	2,25	7,26	890,88%
1995	1,78	1,22	1,28	4,34	1,95	2,77	2,25	7,13	2,59	1,49	0,97	5,12	1,34	1,36	1,46	4,21	22,47%
1996	1,63	1,20	0,62	3,48	0,70	1,32	1,11	3,16	1,37	0,70	0,11	2,19	0,14	0,41	0,20	0,75	9,91%
1997	1,13	0,71	0,59	2,44	0,68	0,50	0,55	1,74	0,31	0,17	-0,05	0,43	0,25	0,07	0,49	0,81	5,52%
1998	0,54	0,64	0,39	1,57	0,22	0,41	0,34	0,97	-0,11	-0,37	-0,44	-0,92	0,01	-0,11	0,13	0,03	1,65%
1999	0,68	0,64	1,22	2,56	0,78	0,51	-0,02	1,27	0,79	0,81	0,47	2,08	0,80	0,99	0,91	2,72	8,92%
2000	0,65	0,34	0,09	1,08	0,47	0,09	0,08	0,64	0,78	1,99	0,45	3,24	0,18	0,17	0,60	0,95	6,03%
2001	0,63	0,50	0,36	1,49	0,50	0,49	0,38	1,37	0,94	1,18	0,38	2,51	0,37	0,99	0,55	1,92	7,51%
2002	0,62	0,44	0,40	1,46	0,78	0,42	0,33	1,53	0,77	1,00	0,62	2,40	0,90	2,08	3,05	6,14	11,98%
2003	1,98	2,19	1,14	5,40	1,14	0,85	0,22	2,22	-0,18	0,27	0,57	0,66	0,66	0,17	0,46	1,29	9,86%
2004	0,68	0,90	0,40	1,99	0,21	0,54	0,56	1,32	0,93	0,79	0,49	2,22	0,32	0,63	0,84	1,80	7,53%
2005	0,68	0,74	0,35	1,78	0,74	0,83	0,12	1,69	0,11	0,28	0,16	0,55	0,56	0,78	0,38	1,73	5,87%
2006	0,51	0,52	0,37	1,40	0,17	0,27	-0,15	0,29	-0,02	0,19	0,05	0,22	0,29	0,37	0,35	1,01	2,95%
2007	0,52	0,46	0,41	1,39	0,22	0,26	0,29	0,77	0,24	0,42	0,29	0,95	0,24	0,23	0,70	1,17	4,36%
2008	0,70	0,64	0,23	1,57	0,59	0,56	0,90	2,06	0,63	0,35	0,26	1,24	0,30	0,49	0,29	1,08	6,10%
2009	0,40	0,63	0,11	1,14	0,36	0,59	0,38	1,33	0,22	0,23	0,19	0,64	0,18	0,44	0,38	1,00	4,18%
2010	0,52	0,94	0,55	2,02	0,48	0,63	0,19	1,30	-0,09	-0,05	0,31	0,17	0,62	0,86	0,69	2,18	5,79%
2011	0,76	0,97	0,60	2,34	0,77	0,70	0,23	1,70	0,10	0,27	0,53	0,90	0,42	0,46	0,56	1,44	6,55%
2012	0,65	0,53	0,25	1,43	0,43	0,51	0,18	1,12	0,33	0,39	0,48	1,20	0,65	0,54	0,69	1,89	5,77%
2013	0,88	0,68	0,49	2,06	0,51	0,46	0,38	1,35	0,07	0,16	0,27	0,50	0,48	0,57	0,75	1,81	5,84%
2014	0,67	0,70	0,73	2,11	0,78	0,58	0,47	1,84	0,17	0,14	0,39	0,70	0,48	0,38	0,79	1,65	6,46%
2015	0,89	1,33	1,24	3,49	1,07	0,60	0,99	2,68	0,59	0,43	0,39	1,41	0,66	0,85	1,18	2,71	10,70%
2016	0,92	1,42	0,43	2,79	0,51	0,86	0,40	1,78	0,54	0,45	0,23	1,22	0,19	0,26	0,19	0,64	6,58%
2017	0,31	0,54	0,15	1,00	0,21	0,24	0,16	0,61	-0,18	0,35	0,11	0,27	0,34	0,32	0,35	1,01	2,93%
2018	0,39	0,38	0,10	0,87	0,21	0,14	1,11	1,46	0,64	0,13	0,09	0,86	0,58	-	-	0,58	3,83%

(\* ) No cálculo do acumulado do ano, considera-se a capitalização mensal (e não trimestral) dos índices.

(\*\* ) A terceira casa decimal e seguintes são desprezadas apenas no total acumulado do trimestre e do ano. Porém, elas são computadas normalmente no cálculo da capitalização mensal. Por este motivo se for efetuado o acumulado do ano utilizando-se o acumulado do trimestre poderá haver variação mínima no total geral (décimos e centésimos).

(\*\*\* ) Não há arredondamento. Assim, por exemplo, 1,698% (acumulado do 2o trimestre / 2005) é lançado como 1,69% e não como 1,70%.

(\*\*\*\* ) A utilização do IPCA-e é trimestral. Informamos os dados mensais pois o mesmo é balizado pelo IPCA-15 que é mensal. **Entretanto seu uso deve ser trimestral.** Este índice é aqui informado apenas para subsidiar expectativas de acúmulos trimestrais ou entre períodos.

(\*\*\*\*\* ) s/d ==> Sem dados / incompleto. Não foi possível efetuar o cálculo do acumulado (prejudicado).



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABEX (018) 3324-3000-FAX (018) 3322-8844-CEP 19814-900-Assis-SP

## Impacto Financeiro e Orçamentario

Período 12 meses

	Despesas com pessoal em 31/08/2018	Reajuste	Acrescimo na Folha	Total da Folha com o Reajuste	Receita Corrente Liquida	Percentual da Folha antes do Reajuste	Percentual da Folha antes do Reajuste
Reajuste Salarial de 2,06%	146.698.724,00	2,06%	3.021.993,71	149.720.717,71	294.892.331,92	49,75%	50,77%

Assis, 12 de novembro de 2018.

  
Felipe Ramos Siqueira  
Contador Municipal



